



LEGISLAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2/1968

ANO 1968 · DATA 11/03/1968 · STATUS EM VIGOR

EMENTA DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO À MESA DA CÂMARA, A FIM DE EMPRESTAR EM COMODATO, UMA MÁQUINA DE ESCRIVER AO COLÉGIO COMERCIAL DE VOTUPORANGA.

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 11 DE MARÇO DE 1968

(DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO À MESA DA CÂMARA, A FIM DE EMPRESTAR EM COMODATO, UMA MÁQUINA DE ESCRIVER AO COLÉGIO COMERCIAL DE VOTUPORANGA.)

A Mesa da Câmara Municipal de Votuporanga, faz publicar a seguinte resolução:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA RESOLVE:

APROVAR, nos seus termos o projeto de resolução 2/68, que se refere ao processo nº 27 de 1968, a saber:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica a Mesa da Câmara Municipal de Votuporanga autorizada a ceder, em regime de comodato e pelo prazo de noventa anos, ao "Colégio Comercial de Votuporanga", a máquina de datilografia, em desuso, marca Ideal, nº 378461, com 170 espaços e em péssimo estado de conservação, existente na Secretaria.

Art. 2º A máquina ora cedida destina-se a ilustrar as aulas da cadeira de "Macanografia" da referida Escola.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 11 de março de 1968.

Octávio Viscardi

Presidente

Antonio Pagliarani

Secretário em Exercício

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Votuporanga, aos 11 de março de 1968.

